

LEI ORDINÁRIA Nº 357

de 06 de março de 1967

**Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Dotação Orçamentária
referente a Bolsas de Estudos.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo a aumentar a Dotação Orçamentária referente a
Bolsas de Estudos, constantes no Orçamento Financeiro da Prefeitura
Municipal, no corrente exercício.*

Art. 2º.. *O aumento a que se refere o art. Anterior, será de Cr\$ 600,00 e
se destina a auxiliar estudantes pobres deste Município, que estudam no
Ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, desta cidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de março de 1967.

*Flodoaldo Gonçalves Terra*Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 357/1967 - 06 de março de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em